



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 640 • Capão Bonito, 20 de dezembro de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura de Capão Bonito conquista R\$ 562 mil para implantar nova ciclovia na cidade

O projeto foi desenvolvido pela Secretaria de Planejamento e contemplado por convênio do Detran

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito conquistou R\$ 562 mil junto ao Governo do Estado para implantar uma nova ciclovia na cidade. A assinatura do convênio aconteceu na última quarta-feira, dia 18, em evento promovido pelo governador João Doria.

O projeto da ciclovia foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento e contemplado pelo Detran-SP, por meio do Programa Respeito à Vida, que visa a melhoria e segurança no trânsito nos municípios.

De acordo com a Secre-

taria, o convênio prevê a instalação da ciclovia e ciclofaixas, implantação de faixas elevadas para a travessia de pedestres, lombadas e sinalização semafórica, nas avenidas Santos Dumont, Dona Nenê e Péricles de Freitas, que dá acesso à Fatec e Etec.

Os investimentos previstos no convênio e no

plano de trabalho têm como meta reduzir acidentes de trânsito nos pontos de implantação das faixas elevadas, incentivar o uso diário do equipamento cicloviário, diminuir o número de acidentes nos trajetos do entorno das ciclofaixas e ciclovias e alcançar reflexos positivos na população sobre res-

peito a pedestres.

A Prefeitura destacou que as obras serão importantes para a mobilidade urbana em Capão Bonito. "Muitas pessoas utilizam a bicicleta como meio de locomoção e de prática esportiva, e esses investimentos darão mais segurança aos ciclistas e pedestres", ressaltou.



Convênio faz parte do Programa Respeito à Vida, do Detran-SP

DECRETO N° 145/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.



Dispõe sobre alteração no artigo 1° do Decreto n° 129/18, de 20 de setembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 9956/1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 129/18, de 20 de setembro de 2018, nos termos constantes do artigo 6° da Lei n° 4.546, de 03 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica criada a Feira do Produtor Rural, que funcionará nos seguintes locais: Calçadão "Vanessa Vaz Galvão", localizado à Rua Coronel Frederico Martins, às quartas feiras das 16h00 às 21h00 e na Praça Cunha Bueno, localizada à Rua Nove de Julho, às terças feiras das 16h00 às 21h00".

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto n° 129/18, de 20 de setembro de 2018, não afetados pela modificação ora introduzida.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto n° 108/2019.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto - Gestão de redes sociais

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do
Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2019**

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AUXILIO DE PESSOAS IDOSAS

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ANA BENTA

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019,

devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: SANTUÁRIO DE ANIMAIS ANJOS DE LUZ

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: SANTUÁRIO DE ANIMAIS ANJOS DE LUZ

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 17/12/2019, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AUXILIO DE PESSOAS IDOSAS

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 22/02/2020, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019

DISPENSA DO CHAMAMENTO Nº 023/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900/1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO DOS PROENÇAS

PRAZO: Aditamento período de 03 (três) meses, a contar de 24/01/2020, devido adequação do cronograma de desembolso por parte da concedente para a execução de seu objeto e prestação de contas.

ASSINATURA: 17/12/2019

DECRETO Nº 138/19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 3.676, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito Municipal de Capão Bonito,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.676, de 20 de junho de 2012;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 4761/1/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal do Idoso, na forma do presente Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º. A Secretaria gestora prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º. O Conselho Municipal do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º. As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º. Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10. Fica determinada a utilização de 20% do valor arrecadado para fins administrativos do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 12 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 140/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores Titulares e Profissionais da Área da Educação, exclusivamente para o exercício de 2020, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 8219/1/2019;

Considerando a necessidade de contratação precária, temporária e emergencial de Monitor, Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar e Merendeira;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.673, de 04 de dezembro de 2019, a qual Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores Titulares e Profissionais da Área da Educação, exclusivamente para o exercício de 2020;

Considerando a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos aos alunos do sistema municipal de ensino, conforme preconiza a L.D.B. nº 9394/96 em seu Artigo 12, Inciso-III para o ano letivo de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitida a contratação precária, temporária e emergencial de Monitor, Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar e Merendeira, nos termos da Lei Municipal nº 4.673, de 04 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.239/2001 e suas alterações.

Art. 2º. A chamada para as contratações temporárias ocorrerá através da Imprensa Oficial do Município, obedecendo rigorosamente conforme ordem de aprovação no Concurso Público vigente e Processo Seletivo eventualmente vigente.

Art. 3º. Os aprovados convocados perceberão como remuneração mensal, aquela em conformidade com os padrões de vencimentos iniciais vigentes para o Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 142/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos do Art. 3º - Parágrafo único da Lei nº 4.541, de 30 de novembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), necessários para atender despesas com: Sentenças Judiciais, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.05		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA		
28.846.0008.0004		PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS NATUREZA ALIMENTAR		
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 193	R\$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	58.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.05		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA		
99.999.0008.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		REDUÇÃO F. 197	R\$	58.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	58.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de Dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 141/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º - Parágrafo único da Lei nº 4.541, de 30 de novembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0007.2050		GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 152	R\$ 32.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 153	R\$ 8.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 161	R\$ 125.000,00
02.07.00		SEC MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0009.2060		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ PRÉ-ESCOLA	
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 248	R\$ 80.000,00
12.365.0009.2061		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/CRECHES	
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 261	R\$ 40.000,00
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENVOL. EDUC. BÁSICA	
12.361.0009.2064		GESTÃO DO FUNDEB(60% PROF. MAGIST)	
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 281	R\$ 30.000,00

12.365.0009.2067		GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA(60% PROF. MAGIST)	
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 299	R\$ 10.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2098		ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 459	R\$ 70.000,00
10.302.0015.2099		TRANSF. INSTIT. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 467	R\$ 23.000,00
02.09.00		SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.09.01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.0016.2106		GESTÃO DO GABINETE AGROP. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 504	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 518.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.05		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA	
99.999.0008.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		REDUÇÃO F. 197	R\$ 518.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 518.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de Dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/19, DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 4.541, de 30 de novembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2034		SERV. PROT. BÁSICA A ATEND. PBV III CRAS VOLANTE	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 113	R\$ 3.500,00
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.05		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA	
28.846.0008.0002		INATIVOS E PENSIONISTAS	
	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 190	R\$ 500,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2093		EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 433	R\$ 123.000,00
10.302.0015.2098		ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 459	R\$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 130.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.06.05		ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA	
99.999.0008.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		REDUÇÃO F. 197	R\$ 130.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$ 130.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 147/19, DE 20 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder á abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constante da Lei Municipal nº 4.675, de 20 de dezembro de 2019, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), necessários para atender despesa com: Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 3		R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO..... F. 2		R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 20 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 4.675, DE 20 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), necessários para atender despesa com: Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F.	3	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO..... F.	2	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 20 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****LISTAGEM DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS DOS FUNCIONÁRIOS E SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO.
(ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)****EXERCÍCIO 2019****(CARGOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046/05)**

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO RS
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (EC)	I-8	5.113,43
ASSESSOR DE IMP. FOTO, CERIM. E MÍDIAS SOC. (EC)	I-8	5.113,43
ASSESSOR PARLAMENTAR (EC)	G-10	3.914,97
ADVOGADO	I-8	5.113,43
ASSESSOR LEGISLATIVO	I-8	5.113,43
CONTROLADOR INTERNO	I-8	5.113,43
CONTADOR	I-8	5.113,43
TÉCNICO CONTÁBIL	F-7	2.818,26
DIRETOR ADMINISTRATIVO	I-8	5.113,43
OFICIAL ADMINISTRATIVO (E)	E-25	5.652,03
OFICIAL ADMINISTRATIVO	E-9	2.589,25
ESCRITURÁRIO (E)	D-12	2.497,83
ESCRITURÁRIO	D-9	2.157,72
MOTORISTA (E)	E-17	3.825,51
MOTORISTA	E-12	2.997,40
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO (E)	A-17	1.844,87
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	C-8	1.712,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	A-10	1.311,12
COPEIRA	A-10	1.311,12
SERVENTE (E)	A-16	1.757,02
SERVENTE	A-10	1.311,12
SERVENTE	A-11	1.376,67
TELEFONISTA	C-8	1.712,48
TELEFONISTA	C-9	1.798,10
RECEPCIONISTA	C-8	1.712,48
VIGIA	A-13	1.517,78
VIGIA	A-14	1.593,67
ENCAR. DO SETOR DE ARQ.E DOC. (FG)	F-4	2.434,52
GESTOR ADMINISTRATIVO (FG)	I-15	7.195,11
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO (FG)	G-8	3.550,99
ASSISTENTE DE TESOUREARIA (FG)	E-12	2.997,40
ASSISTENTE DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS (FG)	F-10	3.262,49

(EC) Emprego em Comissão
(E) Estatutário
(FG) Função Gratificada

**PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADORES**

**SUBSÍDIO
SUBSÍDIO**

**4.989,95
4.989,95**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

**ADINAN MARTINS
Presidente**

Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-589/19
PROCESSO:-539-0179/88
WILSON VIEIRA DE AQUINO - ME (BAR)
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 470,
VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000034-1-7
DO DIA 05/12/2019

PROTOCOLO:-1102/19
PROCESSO:-10203-151/17
ERICA QUIRIANO - MEI (AÇAIERIA)
AV.GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA
GARCEZ, 213, JD. CRUZEIRO, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000680-1-2
DO DIA 05/12/2019

PROTOCOLO:-320/19
PROCESSO:-10203-064/17
PASTELARIA E LANCHONETE E DELICIAS
DA GI LTDA-ME (RESTAURANTE)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 799, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000695-1-5
DO DIA 05/12/2019

PROTOCOLO:-950/19
PROCESSO:-10203-095/12
MERCADO PAIVA E AMORIM LTDA
(MERCEARIA)
AV. ADHEMAR DE BARROS, 1705, JD.
CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000122-1-1
DO DIA 29/10/2019

PROTOCOLO:-1052/19
PROCESSO:-10203-118/18
OKAMURA E SILVA PADARIA & CIA LTDA
(PADARIA)
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 312,
LOJA 01, JD. CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-472-000260-1-8
DO DIA 03/12/2019

PROTOCOLO:-1098/19
PROCESSO:-10203-158/17
ANTONIO REINALDO DE SIQUEIRA - MEI
(MERCEARIA)
RUA EURÍPEDES DE OLIVEIRA LIMA, 71,
JD. VALE VERDE, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000681-1-0
DO DIA 04/12/2019

PROTOCOLO:-1123/19
PROCESSO:-10203-147/18
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA FESTAS - ME
(COMÉRCIO DE DOCES)
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 150, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-472-000264-1-7

DO DIA 12/12/2019

PROTOCOLO:-1121/19
PROCESSO:-223-1987/97
BAR MOACIR DE ALMEIDA LTDA - ME (BAR)
RUA SILVA JARDIM, 410, CENTRO, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000054-1-0
DO DIA 12/12/2019

PROTOCOLO:-1096/19
PROCESSO:-10203-122/18
LUCAS HENRIQUE SILVÉRIO MACHADO -
MEI (LANCHONETE)
AV. SANTOS DUMONT, 756, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-561-000705-1-3
DO DIA 04/12/2019

PROTOCOLO:-1114/19
PROCESSO:-10203-150/18
ZENITE APARECIDA DA SILVA MENDES -
MEI (MERCEARIA)
RUA ESTRADA VICINAL VITOR GOMES DE
MACEDO, 289, VILA SÃO JUDAS THADEU,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000179-1-4
DO DIA 09/12/2019

PROTOCOLO:-1097/19
PROCESSO:-10203-046/17
MARILDA CRAVO ALELUIA DE CAMPOS -
MEI (MERCEARIA)
RUA BURI, 319, VILA SÃO PAULO, CAPÃO
BONITO-SP
CEVS:-351020301-471-000178-1-7
DO DIA 04/12/2019

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-1076/19
PROCESSO:-10203-068/07
MARCIO BORGES (CONSULTÓRIO
OFTALMOLÓGICO)
AV. SALVADOR NICÁCIO MENDES, 522,
VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000056-1-4
DO DIA 06/12/2019

PROTOCOLO:-1095/19
PROCESSO:-10203-101/10
ALFREDO CARLOS FRANCO VITA
(CONSULTÓRIO MÉDICO)
RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO,
CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000100-1-4
DO DIA 05/12/2019

PROTOCOLO:-1119/19
PROCESSO:-10203-049/13
BRUNA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
SIMÕES DE FREITAS (CONSULTÓRIO
MÉDICO)
RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 522,
VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP
CEVS:-351020301-863-000152-1-0
DO DIA 18/12/2019

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-926/19
PROCESSO:-10203-100/19
ALAN HUSSAR BRISOLA (ACADEMIA)
RUA MARECHAL DEODORO, 564, CENTRO,
CAPÃO BONITO, SP
CEVS:-351020301-931-000016-1-9
DO DIA 22/10/2019

PROTOCOLO:-892/19
PROCESSO:-10203-079/14
IVAN BRAZ DOS SANTOS - MEI
(TATUADOR)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 828, CENTRO,
CAPÃO BONITO,SP
CEVS:-351020301-960-000117-1-1
DO DIA 10/12/2019

PROTOCOLO:-1047/19
PROCESSO:-10203-114/14
CRISTIANO ROBRTO DE DEUS (ÓTICA)
RUA GENERAL CARNEIRO, 392, CENTRO,
CAPÃO BONITO,SP
CEVS:-351020301-477-000050-1-0
DO DIA 06/12/2019

PROTOCOLO:-1105/19
PROCESSO:-10203-011/16
ANGÉLICA TAMIRIS BRISOLA - MEI
(ESTETICISTA)
RUA DR. JOSINO DE ARAUJO, 1211,
CENTRO, CAPÃO BONITO,SP
CEVS:-351020301-960-000141-1-7
DO DIA 05/12/2019

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-1145/19
REBECA SILVEIRA BALTHAZAR DE SOUZA
(DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DA
SANTA CASA)
RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO,
51, CENTRO, CAPÃO BONITO, SP
DO DIA 19/12/2019

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-1142/19
PROCESSO:-10203-117/14
MARIA DO SOCORRO MARTINS DE
OLIVEIRA SILVA – MEI (CABELEIREIRA)
RUA WALTER JORGE, 212, VILA NOVA
CAPÃO BONITO, CAPÃO BONITO/SP
CEVS:-351020301-960-000121-1-4
DO DIA 19/12/2019

PROTOCOLO:-1131/19
PROCESSO:-10203-189/08
MICHELLI VENTURELLI BLOES
(CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA)
RUA 9 DE JULHO, 404, CENTRO, CAPÃO
BONITO/SP
CEVS:-351020301-865-000026-1-5
DO DIA 18/12/2019

PROTOCOLO:-1137/19
PROCESSO:-10203-016/18
MISLAINE FONSECA DA SILVA AZEVEDO - MEI
(MERCEARIA)
AV.MASSAICHI KAKIHARA, 786, VILA BELA
VISTA,CAPÃO BONITO/SP
CEVS:-351020301-472-000252-1-6
DO DIA 19/12/2019

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Nove de Julho, 690 Centro

Telefone: (15) 35439900 - Ramais: 9934 / 9920

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

Em cumprimento aos termos do §6º do Art. 39 da C.F. a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, faz publicar a Tabela de Vencimentos dos Subsídios e Servidores Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 45/2005 e suas alterações.

**ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
EMPREGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
Administrador Regional	H	11	1	3.578,63
Agente de Crédito do Banco do Povo	F	6	3	1.947,19
Agente do Fundo Social de Solidariedade	E	9	1	1.878,43
Agente Municipal de Habitação	G	1	1	1.830,81
Assessor de Assuntos Judiciais	I	13	1	4.734,53
Assessor de Gabinete	D	3	14	1.168,10
Assessor de Governo	G	5	5	2.225,36
Assessor de Imprensa	I	7	1	3.532,98
Assessor de Projetos Culturais	H	1	1	2.196,98
Assessor do Executivo	F	7	1	2.044,55
Assessor Executivo de Relações Institucionais	I	19	1	6.344,73
Assessor Executivo de Governo	I	7	2	3.532,98
Assistente de Diretores de Educação Infantil e Ensino Fundamental	F	4	1	1.766,16
Assistente de Imprensa	G	1	1	1.830,81
Assistente de Secretaria	G	2	3	1.922,34
Assistente de Obras/Serviços	G	1		1.830,81
Assistente de Fiscalização Ambiental	G	4	1	2.119,39
Assistente Técnico de Apoio Agropecuário	G	4	1	2.119,39
Assistente Técnico do Transporte Escolar	H	7	1	2.944,15
Chefe de Seção de Máquinas	G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção do Posto de Atendimento do Trabalho	G	5	1	2.225,36
Chefe de Setor da Bolsa Família	E	9	1	1.878,43
Chefe de Setor de Obras	E	7	2	1.703,79
Chefe de Setor de Manutenção e Serviços	F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor do Mercado Municipal	G	2	1	1.922,34
Chefe de Setor de Informática	G	2	1	1.922,34
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	G	3	1	2.018,47
Conselheiro Tutelar do Idoso	F	6	1	1.947,19
Coordenador da Atenção Básica/ESF	H	11	1	3.578,63



Coordenador da Casa do Adolescente	H	7	1	2.944,15
Coordenador de Atividades Esportivas	E	1	3	1.271,40
Coordenador de Projetos e Engenharia	G	19	1	4.406,07
Coordenador de Cursos À Benefícios de Programas Sociais	G	10	1	2.840,19
Coordenador do Centro do Idoso	I	1	1	2.636,37
Coordenador do Cras - Centro de Referência de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Coordenador do Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Coordenador do Transporte Escolar	H	7	1	2.944,15
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	H	11	1	3.578,63
Coordenador de Vigilância Sanitária	H	11	1	3.578,63
Diretor da Central Alimentícia	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão Administrativa de Saúde	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão da Oficina Pedagógica	I	15	1	5.219,83
Diretor da Divisão de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Cultura	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Agrícola	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Finanças	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão de Pessoal	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar	I	8	1	3.709,64
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão de Turismo	H	11	1	3.578,63
Diretor de Abastecimento da Frota de Veículos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Gabinete	H	7	1	2.944,15
Diretor de Manutenção de Veículos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Manutenção e Serviços Urbanos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Proteção Social Básica e Especial	H	11	1	3.578,63
Diretor de Transporte da Saúde	H	11	1	3.578,63
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	H	11	1	3.578,63
Diretor em Auditoria de Saúde Pública	I	1	1	2.636,37
Diretor de Indústria e Comércio	H	11	1	3.578,63
Diretor Jurídico dos Assuntos Extra-Judiciais	I	7	1	3.532,98
Dirigente Cultural	G	1	1	1.830,81
Dirigente de Divisão de Educação Especial	H	11	1	3.578,63
Editor Chefe	H	6	1	2.802,96
Encarregado de Equipe	D	3	03	1.168,10
Encarregado de Manutenção e Instalações da Secretaria de Saúde	G	3	1	2.018,47
Motorista de Gabinete	H	11	2	3.578,63
Orientador de Polo da Univesp	I	11	1	4.294,37
Ouvidor Municipal	H	10	1	3.408,23

Prefeito Municipal	Subsídio	Subsídio	1	16.386,46
Secretário Acadêmico da Univesp	H	3	1	2.422,16
Secretária Executiva de Gabinete	H	11	1	3.578,63
Secretário dos Negócios Jurídicos	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Sub Prefeito	H	11	1	3.578,63
Supervisor de Vigilância	I	3	1	2.906,60
Técnico Desportivo	H	10	3	3.408,23
Vice-Prefeito	Subsídio	Subsídio	1	6.281,46

**ANEXO II - QUADRO PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	200	1.018,83
Advogado	20	I	7	6	3.532,98
Agente de Combate às Endemias	40	D	3	35	1.168,10
Agente de Trânsito	40	D	3	5	1.168,10
Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação)	40	D	1	2	1.059,50
Agente Sanitário	40	F	4	6	1.766,16
Agentes Comunitários de Saúde	40	D	3	120	1.168,10
Ajudante de Calceteiro	40	A	3	2	1.018,83
Ajudante de Carpinteiro	40	A	3	3	1.018,83
Almoxarife	40	D	1	8	1.059,50
Arquiteto	20	H	7	5	2.944,15
Artesão	40	A	3	5	1.018,83
Assessor de Meio Ambiente	40	F	1	1	1.525,67
Assistente da Divisão da Oficina Pedagógica	40	C	2	1	1.018,83
Assistente Social	20	I	1	14	2.636,37
Atendente	40	C	1	7	1.018,83
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (AANEE)	40	E	7	30	1.703,79
Auxiliar de Cuidador Educador	40	A	3	11	1.018,83
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	14	1.018,83
Auxiliar de Enfermagem	40	D	1	28	1.059,50
Auxiliar de Laboratório	30	D	1	4	1.059,50
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	1.087,05



Auxiliar em Saúde Bucal	40	D	1	10	1.059,50
Balconista de Farmácia	40	D	1	6	1.059,50
Bibliotecário	40	G	7	1	2.453,46
Biologista	20	H	1	2	2.196,98
Borracheiro	40	C	5	1	1.073,18
Calceteiro	40	C	5	9	1.073,18
Carpinteiro	40	C	5	5	1.073,18
Carpinteiro Civil	40	C	5	1	1.078,18
Carpinteiro de Pontes	40	C	5	2	1.073,18
Coletor de Lixo	40	A	3	3	1.018,83
Contador	40	I	6	1	3.364,75
Coordenador de Controle Interno	40	I	13	2	4.734,53
Coordenador de Programas Institucional	40	H	11	1	3.578,63
Coordenador Pedagógico	40	H	10	18	3.408,23
Copeira	40	A	5	2	1.018,83
Costureira	40	A	5	3	1.018,83
Coveiro	40	A	5	11	1.018,83
Cuidador Educador	40	C	4	11	1.022,08
Dentista	20	I	1	14	2.636,37
Dentista ESF (EQUIPE SAUDE DA FAMILIA)	40	I	9	17	3.895,11
Desenhista	40	F	5	1	1.854,47
Desenhista Cadista	40	F	5	3	1.854,47
Digitador	30	C	1	7	1.018,83
Diretor de Escola	40	I	15	20	5.219,83
Educador Físico - NASF	40	E	21	3	3.373,39
Eletricista	40	C	5	5	1.073,18
Encanador	40	C	4	3	1.022,08
Endodontista	20	I	1	1	2.636,37
Enfermeira - ESF	40	I	9	17	3.895,11
Enfermeiro	20	I	1	17	2.636,37
Enfermeiro Sanitarista	20	I	1	2	2.636,37
Engenheiro Agrimensor	20	I	1	1	2.636,37
Engenheiro Agrônomo	20	I	1	2	2.636,37
Engenheiro Eletricista	20	H	7	01	2.944,15
Engenheiro Civil	20	H	7	2	2.944,15
Escriturário	40	D	1	40	1.059,50
Farmacêutico - ESF	40	I	9	5	3.895,11
Farmacêutico	20	I	1	8	2.636,37
Fiscal	40	E	1	31	1.271,40
Fisioterapeuta	20	I	1	8	2.636,37
Fisioterapeuta Neuro Infantil	20	I	2	1	2.768,19
Fonoaudiólogo	20	I	1	7	2.636,37
Gari ou Margarida	40	A	3	30	1.018,83
Inspetor de alunos	40	B	1	32	1.018,83
Instrutor de Musical. do Sistema Mun. de Educação	20	C	9	6	1.304,47

Lavador de Autos e Caminhões	40	A	3	1	1.018,83
Lubrificador	40	C	5	3	1.073,18
Mecânico	40	C	9	2	1.304,47
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	F	1	1	1.525,67
Médico	20	I	1	27	2.636,37
Médico - ESF	40	J	27	17	12.684,30
Médico Gastroenterologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Cardiologista	20	I	1	2	2.636,37
Médico Dermatologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico do Trabalho	20	I	1	2	2.636,37
Médico Ginecologista	20	I	1	2	2.636,37
Médico Nefrologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Neurologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Otorrinolaringologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Pediatra	20	I	1	2	2.636,37
Médico Psiquiatra	20	I	1	2	2.636,37
Médico Sanitarista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Urologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Vascular	20	I	1	1	2.636,37
Merendeira	40	B	1	90	1.018,83
Monitor de Hortas	40	A	3	1	1.018,83
Monitor de Transporte Escolar	40	C	1	20	1.018,83
Monitor	40	B	1	160	1.018,83
Motorista	40	C	9	64	1.304,47
Motorista de Ambulância	40	E	1	15	1.271,40
Motorista de Munck	40	F	1	1	1.525,67
Motorista de Transporte Escolar	40	C	10	38	1.369,68
Nutricionista	20	I	1	4	2.636,37
Odonto-Pediatra	20	I	1	1	2.636,37
Oficial Administrativo	40	E	1	40	1.271,40
Operador de Espangidor	40	D	6	1	1.352,22
Operador de Máquinas	40	D	9	20	1.565,36
Operador de Máquinas Agrícolas	40	D	9	4	1.565,36
Ortodontista	20	I	1	1	2.636,37
Padeiro	40	D	1	1	1.059,50
Pedreiro	40	C	5	19	1.073,18
Pintor	40	C	5	4	1.073,18
Professor de Educação Básica I	44	-----	-----	220	2.697,68
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	-----	-----	130	16,90 h/a
Professor de Educação Infantil	38	-----	-----	180	2.440,76
Professor Interlocutor de Libras (Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa)	40	F	12	5	2.604,42
Psicólogo	20	I	1	12	2.636,37
Secretária	40	D	1	8	1.059,50
Secretário de Escola	40	G	1	24	1.830,81



Servente	40	A	3	60	1.018,83
Servente de Pedreiro	40	A	3	3	1.018,83
Soldador	40	C	5	1	1.073,18
Supervisor Adm. Financeiro	40	I	7	1	3.532,98
Supervisor de Ensino	40	I	16	5	5.480,82
Técnico Agropecuário	40	H	1	7	2.196,98
Técnico de Enfermagem	40	G	1	36	1.830,81
Técnico de Laboratório	30	E	1	3	1.271,40
Técnico de Segurança de Trabalho	30	E	1	2	1.271,40
Técnico em Contabilidade	40	F	1	1	1.525,67
Técnico em Edificações	40	H	1	4	2.196,98
Técnico em Informática	40	C	10	2	1.369,68
Técnico em Radiologia	24	G	2	3	1.922,34
Técnico em Saúde Bucal	40	F	1	3	1.525,67
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	2	1.565,36
Técnico Esportivo	40	E	5	1	1.545,39
Técnico Fiscal Ambiental	40	H	1	1	2.196,98
Tecnólogo Ambiental	20	I	1	1	2.636,37
Telefonista	30	C	3	5	1.018,83
Terapeuta Ocupacional	20	I	1	2	2.636,37
Topógrafo	40	H	1	4	2.196,98
Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais-Libras	40	E	9	5	1.878,43
Veterinário	20	H	5	1	2.670,43
Vigia	40	A	5	71	1.018,83
Visitador Social	40	C	5	7	1.073,18

**ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EMENDA Nº 002
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	15	1.018,83
Atendente	40	C	1	3	1.018,83
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	1.087,05
Borracheiro	40	C	5	1	1.073,18
Calceteiro	40	C	5	3	1.073,18
Carpinteiro	40	C	5	2	1.073,18
Coletor de Lixo	40	A	3	6	1.018,83
Contínuo	40	B	5	2	1.018,83
Coveiro	40	A	5	1	1.018,83
Eletricista	40	C	5	1	1.073,18
Engenheiro	40	H	7	1	2.944,15
Escriturário	40	D	1	7	1.059,50
Fiscal de Tributos	40	E	1	1	1.271,40

Inspetor de Alunos	40	B	1	9	1.018,83
Letrista	40	D	5	1	1.287,83
Magarefe	40	A	3	1	1.018,83
Mecânico	40	C	9	1	1.304,47
Merendeira	40	B	1	13	1.018,83
Motorista	40	C	9	20	1.304,47
Oficial Administrativo	40	E	1	6	1.271,40
Operador de Máquinas	40	D	9	1	1.565,36
Pedreiro	40	C	5	7	1.073,18
Pintor	40	C	5	3	1.073,18
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	----	----	49	16,90 h/a
Professor de Educação Infantil	38	----	----	5	2.440,76
Servente	40	A	3	5	1.018,83
Soldador	40	C	5	1	1.073,18
Telefonista	30	C	3	2	1.018,83
Vigia	40	A	5	7	1.018,83

**ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	8	1.018,83
Arquiteto	40	H	7	1	2.944,15
Atendente	40	C	1	2	1.018,83
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	1	1.018,83
Carpinteiro	40	C	5	1	1.073,18
Coletor de Lixo	40	A	3	4	1.018,83
Dentista	20	I	1	1	2.636,37
Escriturário	40	D	1	4	1.059,50
Fiscal de Tributos	40	E	1	2	1.271,40
Inspetor de Alunos	40	B	1	3	1.018,83
Merendeira	40	B	1	15	1.018,83
Monitora	40	B	1	1	1.018,83
Motorista	40	C	9	3	1.304,47
Oficial Administrativo	40	E	1	3	1.271,40
Pedreiro	40	C	5	3	1.073,18
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	---	---	49	16,90 h/a
Servente	40	A	3	3	1.018,83
Vigia	40	A	5	4	1.018,83
Zelador	40	A	4	1	1.018,83



**ANEXO V - DO QUADRO – PERMANENTE
DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
Agente Cultural	F	1	1	1.525,67
Assessor de Informática	H	11	2	3.578,63
Assessor de Planejamento	G	1	1	1.830,81
Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	H	3	1	2.422,16
Assistente de Assuntos Jurídicos	G	7	2	2.453,46
Assistente de Tesouraria	E	9	2	1.878,43
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Fundamental	F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Infantil	F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Divisão de Planejamento	F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Seção de Manutenção Escolar	F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação	H	3	1	2.422,16
Assistente Técnico de Abastecimento	H	7	1	2.944,15
Assistente Técnico de Meio Ambiente	G	7	1	2.453,46
Assistente Técnico do Demutran	G	1	1	1.830,81
Auxiliar de Assuntos Jurídicos	F	7	1	2.044,55
Auxiliar de Execução Fiscal	E	9	1	1.878,43
Chefe de Seção de Almoxarifado	F	4	1	1.766,16
Chefe de Seção de Arquivo	E	6	1	1.878,43
Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Social	G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção de Carpintaria	F	5	1	1.854,47
Chefe de Seção de Cemitério	F	5	1	1.854,47
Chefe de Seção de Limpeza	F	2	1	1.601,96
Chefe de Seção de Pontes	G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção de Protocolo Geral	G	7	1	2.453,46
Chefe de Serviços das Ações de Saúde Coletiva	E	6	1	1.622,66
Chefe de Setor da Dívida Ativa	G	2	1	1.922,34
Chefe de Setor da Elétrica	F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Conserv. de Vias Urb. e Estradas Rurais	G	2	1	1.922,34
Chefe de Setor de Construção Civil	F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamentos	G	6	1	2.336,36
Chefe de Setor de Fiscalização	G	6	1	2.336,63
Chefe de Setor de Hidráulica	F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Patrimônio	E	7	1	1.703,19
Chefe de Setor do PABX	G	3	1	2.018,47
Chefe de Sinalização Viária e Pintura	G	3	1	2.018,47
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	G	1	1	1.830,81
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	G	2	1	1.922,34
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário	G	2	1	1.922,34

Chefe do Setor de Controle de Vetores	E	7	1	1.703,79
Chefe do Setor de Lubrificação	F	4	1	1.766,16
Chefe do Setor de Retransmissão de TV	F	4	1	1.766,16
Coordenador de Serviços de Fisioterapia	H	11	1	3.578,63
Coordenador Administrativo	I	13	1	4.734,53
Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento	I	13	1	4.734,53
Coordenador de Odontologia	I	5	1	3.204,52
Coordenador do Controle e Combate Às Endemias	G	3	11	2.018,47
Coordenador do Procon	F	12	1	2.609,42
Coordenador Pedagógico	H	10	26	3.408,23
Diretor Administrativo de Serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos	I	11	1	4.294,37
Diretor da Divisão da Educação Infantil	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Contabilidade e Tributos	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Fiscalização	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Planejamento	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Rendas	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado da S.M.E.C.E.T.	H	11	1	3.578,63
Diretor de Divisão de Programas Complementares à Educação	H	11	1	3.578,63
Diretor do Centro de Saúde I	I	7	1	3.532,98
Motorista da Secretaria	E	7	3	1.703,79
Oficial da Junta do Serviço Militar	E	11	1	2.070,97
Orientador Educacional	H	10	8	3.408,23
Subdiretor de Obras	G	7	1	2.453,46
Tesoureiro	H	11	1	3.578,63
Vice Diretor	H	11	11	3.578,63



acessasp

ACESSO GRÁTIS
À INTERNET.

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO: 6085/2019.

Vistos, etc...

A Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil **ADJUDICOU** a proposta no valor global de **R\$ 887.940,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)** a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO – Cnpj: 45.928.603/000-96.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil e parecer jurídico da Chamada Pública nº 004/2019. Capão Bonito, 18 de Dezembro de 2019.

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – PROCESSO: 4652/2019.

Vistos, etc...

A Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil **ADJUDICOU** a proposta no valor global de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO – Cnpj: 45.928.603/000-96.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil e parecer jurídico da Chamada Pública nº 005/2019. Capão Bonito, 18 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3833/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Prestação de serviços de moradias protegidas e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de residência Terapêutica.

PRAZO: A contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 11/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019 DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº8366/01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

OBJETO: Serviço proteção social especial de alta complexidade- Serviço de acolhimento institucional para idosos.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 12/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8362/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- Crianças de 05 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 12/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 027/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8367/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula.

OBJETO: Serviços de acolhimento institucional de alta complexidade para idoso.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 028/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8360/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR

OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 029/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8365/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos igual ou superior a 60 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 12/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 030/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8586/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CADASTRO ÚNICO

OBJETO: O Cadastro Único para programas sociais é uma base de dados nacional que identifica as características sociais e econômicas das famílias de baixa renda.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 031/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8587/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

OBJETO: Serviço especializado em abordagem social- Proteção Social especial de média complexidade.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 032/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8588/1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

OBJETO: Contratação de visitantes e assistente social.

PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 033/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8364/1/2019
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO
OBJETO: Serviços proteção social especial de alta complexidade- Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.
PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 034/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8361/1/2019
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CAS SCFV
OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 035/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8363/1/2019
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO
OBJETO: Serviços Proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURA: 12/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 036/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9674/1/2019
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: CRIANÇA FELIZ
OBJETO: Programa Criança Feliz- identificar e acompanhar sistematicamente 150 crianças vinculadas ao programa, por meio de visitas domiciliares.
PRAZO: A contar de 01/01/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 001/2019-SMS nos Termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 46.886.149/001-10, com sede da Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, em Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução de Serviços Médico-Hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência), e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta e parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 9758/1/2019, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua 9 de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690 – centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.
Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2019

**Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -**

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**CONTRATO Nº 137/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2019
CONTRATADO:** AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o GVCC – Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)
ASSINATURA: 18/12/2019.

**CONTRATO Nº 138/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2019
CONTRATADO:** NOEL BAPTISTA DA SILVEIRA JUNIOR EIRELLI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

para o GVCC – Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.860,80 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
ASSINATURA: 18/12/2019.

**CONTRATO Nº 139/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2019
CONTRATADO:** THAIZ CRISTIANE DE LIMA CARVALHO 36829466830
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o GVCC – Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.930,40 (três mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)
ASSINATURA: 18/12/2019.

**CONTRATO Nº 140/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
CONTRATADO:** INSTITUTO COURB
OBJETO: Contratação de empresa que realizará Estudo de Diagnóstico Social, com o objetivo de conhecer a realidade da condição social, para termos conhecimento das necessidades existentes em nosso município, estabelecer prioridades, bem como conhecer as causas que estão na origem dos problemas sociais, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 18/12/2019.

**CONTRATO Nº 142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2019
CONTRATADO:** CAROLINE MAYUMI MACIEL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a troca do telhado do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.688,82 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
ASSINATURA: 19/12/2019.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2018
CONTRATADA:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria especializada, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 15/06/2020.
ASSINATURA: 02/04/2020.

**Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -**